## Ameaça ao País

A Constituinte iniciará a votação do importante capítulo da Ordem Econômica nesta terça-feira. Em seu contexto, assume particular importância o artigo 200, que defirê o que é empresa nacional. A aprovação desse dispositivo transformaria a Shell, a British Petroleum, a General Motors, a Volkswagem e outras multinacionais notórias em empresas nacionais, com direito ao tratamento dai decorrente.

O artigo 200 do projeto da Comissão de Sistematização estabelece: "Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoa física domiciliada no País ou de entidades de direito público interno".

A redação do artigo em questão ganhou prestígio junto aos parlamentares de posição nacionalista, que nele identificam um instrumento capaz de proteger a empresa nacional. No entanto, o vago e fluido conceito de domicílio inscrito naquele dispositivo poderá transformar-se em armadilha capaz de permitir a uma multinacional o gozo de benefícios concedidos, de forma privativa, a empresa nacionais.

" Para caracterizar a imprecisão do conceito de domicílio, basta lembrar que, segundo o artigo 31 do Código Civil Brasileiro, "o domicílio civil de pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência

com ânimo definitivo". O artigo 33 do mesmo Código adverte: "Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências onde alternadamente viva, ou vários centros de ocupação habituais, considerar-se-á domicílio seu qualquer destas ou daquelas".

Nos termos desse dispositivo, tal como se acha redigido, a Ford, a General Motors, a Texaco e a Volkswagem e outras corporações estrangeiras sediadas no Brasil não terão dificuldade em se apresentar como empresas nacionais, valendo-se da subjetiva conceituação expressa no termo domicílio.

Os parlamentares comprometidos com a defesa dos interesses nacionais estão sendo advertidos de que tão vaga conceituação permitirá que se confundam empresas estrangeiras, sediadas em outros países, com empresas iacionais, de propriedade de cidadãos cujos interesses se conciliam com os interesses do Brasil.

Eis uma porta por onde se poderá promover a internacionalização descontrolada da economia brasileira, entregando-se a grupos multinacionais o controle de decisões em setores estratégicos, que poderão ir dos minérios de nosso subsolo às indústrias do setor de tecnologia de ponta, entre as quais a bélica. Ainda há tempo de contornar semelhante ameaça, aprovando emendas apresentadas pelos constituintes Abigail Feitosa e Domingos Juvenil, que corrigem os defeitos de redação do artigo.

CORREIO BRAZILIENSE 24 ABR 1988

8861 ABA 72 \_\_\_